



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1277/2023

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1277/2023, de 07 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Edição nº 1761/2023 – pág. 02 – ANA MARIA FIGUEIRA VIEIRA – matrícula nº 79.855

Onde se lê:

Art. 1º - Nomear Interinamente a Sra. ANA MARIA FIGUEIRA VIEIRA – Publicitário, matrícula nº 78.885, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE, de 11/12/2023 à 21/12/2023, durante o período de afastamento do titular do cargo JOAQUIM FERNANDES SOARES.

Leia-se:

Art. 1º - Nomear Interinamente a Sra. ANA MARIA FIGUEIRA VIEIRA – Publicitário, matrícula nº 79.855, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE, de 11/12/2023 à 21/12/2023, durante o período de afastamento do titular do cargo JOAQUIM FERNANDES SOARES

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1277/2023

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1266/2023, de 04 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Edição nº 1757/2023 – pág. 01 – JOÃO VITOR PEREIRA DE SOUZA – matrícula nº 258.664

Onde se lê:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOÃO VITOR PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 258.664 no cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, da Secretaria Municipal de Educação.

Leia-se:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOÃO VITOR PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 258.664 no cargo de ASSESSOR DE SECRETÁRIO, da Secretaria Municipal de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1281/2023

“Dispensa a servidora que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1410/2023, da Secretaria Municipal de Educação que encaminha o Ofício nº 174/2023, do CMEI Maria Belém, que solicitam a retirada da Função Gratificada da servidora que menciona,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a Sr.ª ALESSANDRA MACIEL REIS DE MACEDO, matrícula nº: 83.917, do desempenho da Função Gratificada – Símbolo FG – 10.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo 01/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 07 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1285/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. LAURA MENDONÇA DE PAULA, matrícula nº 258.525, do cargo de Secretário Interino de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 11 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1286/2023

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. LAURA CARDOSO DE PAULA – matrícula nº 258.525, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 11 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1287/2023

“Nomeia interinamente a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear interinamente o Sr. RIBERTO DE SOUZA JÚNIOR – matrícula nº 258.549, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, de 11/12/2023 à 22/12/2023, durante o período de férias da titular do cargo Laura Mendonça de Paula.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 11 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

DESENVOLVIMENTO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 11/2023, QUE ENTRÉ SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A PESSOA JURÍDICA FÁBIO FREIRE PEREIRA 06927665617. Doador: Município de Araguari, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, CEP: 38440-001, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, brasileiro, casado, agente político,

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo
Vice Prefeita

Joaquim Fernandes Soares
Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054
Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

residente e domiciliado nesta cidade. Donatária: FABIO FREIRE PEREIRA 06927665617, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 28.716.564/0001-44, sediada na Rodovia MG-29 no km 23, Bairro Distrito Industrial Araguari/MG, neste ato representada por seu sócio administrador Fabio Freire Pereira, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade. Objeto: Formalização de doação com encargos de uma área composta pelo lote nº 17, da quadra 4A, loteamento denominado Distrito Industrial, com área de 910,00 m², inscrito na matrícula de nº 78.095 do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) da Comarca de Araguari-MG, para fins a que se destina a "Política de Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos no Município de Araguari, instituído pela Lei Municipal nº 6.474, de 8 de dezembro de 2021, e autorizado pela Lei nº 6.850, de 1º de dezembro de 2023. Contrapartida Financeira: R\$117.886,86 (cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos) ao Fundo Municipal do Patrimônio Imobiliário, em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e consecutivas, com as devidas correções mensais pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, sendo que na hipótese do referido índice ser negativo, manter-se-á o valor da parcela do mês imediatamente anterior. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses contados de sua assinatura.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 12/2023, QUE ENTRÉ SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A PESSOA JURÍDICA PEIXES RIO NOBRE LTDA. Doador: Município de Araguari, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, CEP: 38440-001, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade. Donatária: Peixes Rio Nobre Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.293.010/0001-01, sediada na Fazenda Vigia Piracanjuba, S/N, Zona Rural em Araguari/MG, CEP: 38449-899, Araguari-MG, neste ato representada por seu sócio administrador Jose Eurípedes Fileto, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade. Objeto: Formalização de doação com encargos de uma área composta pelo lote nº 14, da quadra 4A, com área de 1.000,00 m², inscrito na matrícula de nº 78.092 do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) da Comarca de Araguari-MG, para fins a que se destina a "Política de Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos no Município de Araguari", instituído pela Lei Municipal nº 6.474, de 8 de dezembro de 2021, e autorizado pela Lei nº 6.851, de 1º de dezembro de 2023. Contrapartida Financeira: R\$129.546,00 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais) ao Fundo Municipal do Patrimônio Imobiliário, em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e consecutivas, com as devidas correções mensais pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, sendo que na hipótese do referido índice ser negativo, manter-se-á o valor da parcela do mês imediatamente anterior. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses contados de sua assinatura.

EDUCAÇÃO INTENÇÃO DE ADESÃO

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica a intenção a Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 025/2023 PREGÃO

ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 20/2023 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE- BA PARA AQUISIÇÃO DE 245 COMPUTADORES PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO. ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS Nº 1261001358/2022/SEE E 126100472/2022/SEE. FICHA: 297 - 02.08.12.122.002.2015.4.4.90.52.00 FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Empresa: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 107/2013, alterado pelo Decreto n.º 034/2017 e demais legislações que regem a matéria, que será realizado a Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 025/2023 Pregão Eletrônico Registro de Preço 20/2023 do Município de São Francisco do Conde- BA, cujo objeto é a Aquisição de 245 Microcomputadores, para atendimento de alunos matriculados na Rede Pública de ensino, perfazendo assim um total de R\$1.031.883,65 (Hum milhão, trinta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais, sessenta e cinco centavos). Araguari, 08 de dezembro de 2023 – Secretário Municipal de Educação – Gilmar Gonçalves Chaves.


TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2023
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 107/2013. Contratada: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS (SESI /DRMG)- CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI-MG) PARA OFERTAR OFICINAS DE ROBÓTICA A 240 ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. Ficha: 331 – Fonte: 1500 - Dotação Orçamentária: 02.08. 12.361.0031.2040.3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - valor de R\$ 388.558,55 (Trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais, cinquenta e cinco centavos). Araguari, 08 de dezembro de 2023
Gilmar Gonçalves Chaves
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE COMPRA DIRETA

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Secretaria Municipal de Educação pretende realizar compra direta para aquisição de toldos incluindo mão de obra para montagem e instalação nos Centros Municipais de Educação Infantil "Zoroastro Moreira" e "Eloísa Marques Nunes". Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, através do telefone: (34) 3690-3032 ou e-mail: secretariamunicipaldeeducacao@gmail.com; no prazo de até 03 (três) dias a contar desta publicação. Araguari/MG, 11 de dezembro de 2023. Gilmar Gonçalves Chaves – Secretário Municipal de Educação.

EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Secretaria Municipal de Educação

A Secretaria Municipal de Educação atende o disposto no Decreto nº 073 de 19/07/2019, torna público o resultado da classificação das inscrições para Extensão de Carga Horária para o ano de 2024. Caberá recurso, desde que, devidamente fundamentado. Não será aceito como recurso a inclusão de documentação ou informação não declarada no ato da inscrição. O servidor poderá interpor recurso no prazo de 48 horas após publicação do Resultado da classificação das inscrições.

Professor - I

	Professor	Pontuação	Data de Admissão
01	Maria Rita de Cássia Rodrigues Oliveira	14	21-02-1984
02	Fabiana Scalon Sivieri	14	02-02-1987
03	Lindamar Aguiar Barbosa	13	01-08-1986
04	Sirlene da Silva Rosa Travaglia	13	04-05-1987
05	Simone Coelho da Costa Lima	13	01-02-1991
06	Regina Alves da Silva	12	15-02-1985
07	Valéria de Fátima Morais e Sousa	12	02-02-1987
08	Sirley Maria de Oliveira	12	03-08-1987
09	Conselúo Aparecida Veloso	12	01-05-1988
10	Milene Aparecida de Sousa	12	04-10-1988
11	Núbia do Carmo Naves Machado	12	01-02-1991
12	Clarice Ramos	11	09-02-1988
13	Wania Aparecida Carrizo Campos	11	08-04-1988
14	Celina Maria Rodrigues	11	16-05-1988
15	Cristiane Barbosa	11	01-03-1991
16	Helen Cristina dos Santos	11	01-03-1991
17	Leize Tormin Teixeira	11	01-04-1991
18	Marietela Pereira Aprígio Vieira	11	03-05-1995
19	Glisiele Germano Gomes dos Santos	10	01-03-1991
20	Valéria Teresinha de Deus	10	01-03-1991
21	Jaciara Aparecida de Oliveira	10	20-02-1992
22	Mari de Fátima Rosa	10	20-02-1992
23	Rosângela Cristina Alves Sutores Souza	10	13-08-1996
24	Maria Cecília Carrizo Guimarães Queiroz	10	07-02-1997
25	Rosana Cristina Pereira da Silva	10	13-02-1997
26	Evanir Maria de Freitas Nonato	10	01-02-2002
27	Maria Abadia da Cruz Cardoso Ferreira	10	01-02-2002
28	Mônica Vieira Luciano de Oliveira	10	06-02-2002
29	Walkiria Ubiracema Walter da Silva	09	05-03-1995
30	Maria Aparecida Martins Resende	09	22-04-1996
31	Cátia Regina da Silva	09	13-02-1997
32	Rosemeire de Fátima Cardoso da Silva	09	18-02-1997
33	Miriam Rosário de Oliveira	09	04-05-1998
34	Edinamar Ferreira Reis	09	01-02-2002
35	Juliana Vieira Castro Ortega	09	14-03-2002

36	Idalina Abadia da Silva	08	07-02-1997
37	Dora Lúcia de Sousa Faria	08	13-02-1997
38	Silvia Regina Lopes da Silva Rodrigues	08	26-02-1997
39	Cristiane Maria de Freitas	08	01-02-2002
40	Lindalva Dias F. de Oliveira	08	02-02-2002
41	Poliana Pereira Silva	08	06-02-2002
42	Maria Terezinha Barbosa	08	07-02-2002
43	Vera Lúcia Viana de Souza	08	12-08-2004
44	Ergiana Mendes da Silva	08	02-02-2006
45	Priscila Mendes Carneiro	08	27-06-2008
46	Selma Aparecida Nascimento Martins Braga	08	27-06-2008
47	Márcia Cristina Santos de Melo	07	01-02-2002
48	Melissa Fernandes de Oliveira	07	01-02-2002
49	Silene de Fátima Silva Gomes	07	14-02-2006
50	Mara Lúcia Rangel Mariano	07	03-04-2006
51	Alessandra Resende Carrizo da Silva	07	22-05-2006
52	Neucia Fuza Gomes Alves	06	01-02-2006
53	Mônica Barbosa Silvano	06	01-02-2006
54	Patrícia Aparecida Alves de Oliveira Parente	06	19-05-2006
55	Ana Maria Barbosa da Cunha	06	14-02-2013
56	Miriá Cristina Teixeira de Freitas	06	01-02-2017
57	Verionice Aparecida Brazão	05	01-02-2017
58	Maria Inês Silvestre de Paiva	05	02-02-2017
59	Juliana Marques de Moraes	05	17-03-2017
60	Cristiane Ferreira Barbosa Rosa	04	01-02-2017
61	Marcella Mathias	04	01-02-2017
62	Letícia Hozana Vieira Cardoso Silvestre	04	01-02-2017
63	Fabiane de Sousa Aguiar	04	01-02-2017
64	Iara Goulart do Prado	04	01-02-2017
65	Edna Alvim Bastos Vilela	04	01-02-2017
66	Maximiliano Barbosa Peixoto	04	01-02-2017
67	Ana Paula Gebhardt	04	01-02-2017
68	Edinamar Vieira da Silva	04	01-02-2017
69	Janaína Emília da Silva Ribeiro	04	01-02-2017
70	Ana Carolina Costa Rodrigues	04	14-02-2017
71	Ana Cristina Gomes	04	16-02-2017
72	Claudia Luciana Guimarães Veloso	04	16-02-2017
73	Silvia Cândida Rodrigues do Prado	04	16-02-2017
74	Edilaine de Sousa Miranda	04	16-02-2017
75	Priscila Andrade Correia Mendes	04	16-02-2017
76	Jéssica Aparecida da Costa	04	16-02-2017
77	Elita Cristina Pereira de Freitas	04	01-03-2017
78	Larissa Faria Rocha	04	03-03-2017
79	Mariella Aparecida da Silva	04	03-03-2017
80	Silvia Helena Fernandes de Moura	04	17-03-2017
81	Viviane Marques de Oliveira	04	18-06-2018
82	Lucimara Aparecida de M. Fernandes	04	03-02-2020
83	Vanessa Silva Castanheira	03	14-02-2013
84	Isis Martins Coelho	03	01-02-2017
85	Natali Santos Oliveira	03	01-02-2017

86	Denise Cristina da Silva	03	01-02-2017
87	Tatiane de Fátima Silva Seixas	03	01-02-2017
88	Marinalva Borba de Sousa	03	16-02-2017
89	Patrícia Vasconcelos Pereira Moraes	03	16-02-2017
90	Isabel Alexandrina Alves Ferreira	03	16-02-2017
91	Mirian Souza da Silva	03	16-02-2017
92	Juliana Caroline Resende	03	08-05-2017
93	Katiuscia Barreto de Carvalho	03	22-03-2018
94	Andréia Luzia Martins de Sousa	03	12-03-2019
95	Lorena Flávia de Lima	03	18-02-2020
96	Neuza de Fátima Silva	03	19-02-2020
97	Nagyla Rhayanni Moreira	02	16-02-2017
98	Lorena Landa Simões de Souza	02	17-03-2017
99	Adriana Karla de Oliveira Mendes Bueno	02	26-02-2018
100	Leidimar Borges Araújo Ferreira	02	01-03-2018
101	Cristine Maria Jorge	02	20-06-2018
102	Layze Dedes do Nascimento	02	26-09-2019
103	Luiz Cláudio Alessi	02	02-10-2019

Professor II – Matemática

Professor	Pontuação	Data de Admissão	
01	Karla Regina da Silva	06	16-02-2017
02	Wendell Luiz Pereira	06	02-02-2017
03	Saulo Ferreira Félix	05	13-02-2017
04	Kátia Quintanilha Avellar de Moraes	03	16-02-2017
05	Jeanne Rodrigues de Sousa Fernandes	01	30-08-2021

Professor II – História

Professor	Pontuação	Data de Admissão	
01	Reginaldo Moreira Faustino	08	01-02-2002
02	Ricardo Batista de Oliveira	08	14-06-2021

Professor II – Educação Física

Professor	Pontuação	Data de Admissão	
01	Aline Conceição Oliveira Costa	10	01-02-2017
02	Cairo Henrique Rodrigues	04	02-02-2017
03	Luiz Fernando Fernandes	03	01-02-2017
04	Ana Paula Gomes da Silva Santos	03	18-02-2020
05	Camila Rodrigues de Castro	03	03-03-2020
06	Régina Patrícia Ribeiro	01	20-02-2019
07	Camila de O. Resende	01	2021
08	Laís Abadia Firmino Campos Sousa	00	10-08-2021

Professor II – Ciências

Professor	Pontuação	Data de Admissão	
01	Rosângela Clarette Pereira	08	01-02-2002
02	Carine de Mendonça Francisco	08	07-06-2022

Professor II – Língua Portuguesa

Professor	Pontuação	Data de Admissão	
01	Maria Angélica Rodrigues do Prado	10	11-07-1991
02	Sônia Maria Alves Campos	09	1997
03	Sueley Aparecida Ferreira e Ferreira	09	11-02-1998
04	Sandra Maria Resende de Souza	08	24-02-1997
05	Anderson Rodrigues Vaz	04	2017
06	Olivia Francielle de Oliveira	01	29-03-2022

Professor II – Inglês

Professor	Pontuação	Data de Admissão	
01	Maria Aparecida de Jesus	09	30-01-1995
02	Kelly de Melo	06	02-02-2017
03	Alessandra Masson Mendonça	05	17-02-2017

Professor II – Arte

Professor	Pontuação	Data de Admissão	
01	Diego Alves Rodrigues	03	16-02-2017
02	Vanessa Cristina da Silva	02	10-03-2020

PROCURADORIA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2023 – PROCESSO nº 2194/2023. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada SERVIÇO EVANGÉLICO DE REABILITAÇÃO DE ARAGUARI - SER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.424.768/0001-80, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Secretário Municipal da Juventude, Combate à Fome e à Dependência Química, e ainda o relatório técnico elaborado pela Comissão de Seleção, designada e nomeada pela Portaria nº 2.120/2022, recomposta pela Portaria nº 0173/2023, devidamente juntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, e pela concessão da subvenção/ auxílio financeiro à entidade cujo termo será celebrado, com base na dotação orçamentária nº 02.31.00.04.122.0026.2315.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recursos 1500 Ficha 1035, onde o pagamento será efetuado no valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única, através da Secretaria Municipal da Juventude, Combate à Fome e à Dependência Química. Permitindo assim RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o firmamento do Termo de Fomento com a entidade SERVIÇO EVANGÉLICO DE REABILITAÇÃO DE ARAGUARI - SER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.424.768/0001-80, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com base no Decreto Municipal nº 130/2019. Fica designado como gestor do Termo de Fomento, o Secretário Municipal da Juventude, Combate à Fome e à Dependência Química, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 12 de dezembro de 2023. Renato Carvalho Fernandes - Prefeito Municipal.

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2023. A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 2194/2023, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 016/2023, na forma que segue: Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil: denominada Serviço Evangélico de Reabilitação de Araguari - SER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.424.768/0001-80. Objeto da Parceria: Apoio financeiro tendo como objetivo principal atender de forma qualificada e personalizada de modo a oferecer tratamento de reabilitação da dependência química do álcool e tabaco para homens a partir de 18 anos de idade, sobretudo para aquisição de gás de cozinha e gêneros alimentícios. Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e Decreto Municipal nº 130/2019. Valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em parcela única, fruto das Emendas nº 004-III e 015-IV, previsto na Lei Municipal nº 6.674/2022, através da Secretaria Municipal da Juventude, Combate à Fome e à Dependência Química. Manifestação pelo Secretário da Juventude, Combate à Fome e à Dependência Química e pela Comissão de Seleção, designada e nomeada pela Portaria nº 2.120/2022, recomposta pela Portaria nº 0173/2023, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil em razão da natureza singular

do objeto da parceria, por força das emendas impositivas prevista na Lei Municipal nº 6674/2022, e ainda visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e o Decreto Municipal nº 130/2019. Tudo com base nas rubricas orçamentárias informadas no mencionado parecer da Comissão de Seleção. Despacho de Ratificação: Pelo Prefeito Municipal. RATIFICOU-SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO pelo firmamento do Termo de Fomento com o SERVIÇO EVANGÉLICO DE REABILITAÇÃO DE ARAGUARI - SER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.424.768/0001-80, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda no Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designado como gestor do Termo de Fomento, o Sr. Secretário da Juventude, Combate à Fome e à Dependência Química, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 12 de dezembro de 2023. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 2194/2023 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2023. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: SERVIÇO EVANGÉLICO DE REABILITAÇÃO - SER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.424.768/0001-80. OBJETO: Apoio financeiro tendo como objetivo principal atender de forma qualificada e personalizada de modo a oferecer tratamento de reabilitação da dependência química do álcool e tabaco para homens a partir de 18 anos de idade, sobretudo para aquisição de gás de cozinha e gêneros alimentícios. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 016/2023. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: dotação orçamentária nº 02.31.00.04.122.0026.2315.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recursos 1500 Ficha 1035, onde o pagamento será efetuado no valor de 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única, através da Secretaria Municipal da Juventude, Combate à Fome e à Dependência Química. GESTOR: Secretário da Juventude, Combate à Fome e a Dependência Química, atendendo as exigências estatuídas no § 6º do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, cuja publicação ocorrerá em 12/12/2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto, qual seja, 240 (duzentos e quarenta) dias. Data da Assinatura: 12 de dezembro de 2023. Data da Publicação em 12 de dezembro de 2023. No Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal – Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão.

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2023. A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 1187/2023, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 013/2023, na forma que segue: Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF

MEIO AMBIENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 028/2023
 PROCESSO Nº327/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 25, Inciso III da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 116/2021. Contratado: GRUPO SOL DE TEATRO – CNPJ: 21.243.035/0001-21. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO E TEATRAL PARA A EXECUÇÃO DE PERFORMANCE, INCLUINDO CARACTERIZAÇÃO, PRODUÇÃO, DIREÇÃO, APRESENTAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ARTE TEATRAL, POR MEIO DE WALKING TOUR EM LOCAIS HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A PRESERVAÇÃO DA HISTÓRIA E PATRIMÔNIO DE ARAGUARI-MG.

Dotação Orçamentária: 02.25..18.541.0039.24 50.3.3.90.39.00 Ficha: 904 – Fonte:1500 – Recursos não vinculados de Impostos; Valor: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Araguari, 08 de dezembro de 2023
 Guilherme Henrique dos Santos Santana
 Secretário Municipal de Meio Ambiente

sob o nº 18.575.647/0001-07. Objeto da Parceria: contratação de profissionais/prestadores de serviços para atuarem no projeto/serviço/programa no sentido de desenvolver oficinas e outras atividades previstas na proposta do Centro Dia da Instituição com vistas a promover a independência das pessoas com deficiência intelectual múltipla e autista evitando as situações de riscos e da vulnerabilidade social., habilitando assim em uma política pública de cunho assistencial de relevante interesse público. Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e ainda inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 130/2019. R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) em parcela única de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e um outro pagamento efetuado no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) em parcela única de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme emendas impositivas vinculadas à Lei Municipal nº 6674/2022 e plano de trabalho apresentado, totalizando R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), justamente visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 130/2019. Tudo com base nas rubricas orçamentárias 02.08.12.122.0002.2041 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1500 – Ficha 301 (Valor das Emendas 017-VIII e 029-V R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e 02.19.08.244.0026.2204 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1500 – Ficha 736 (Valor das Emendas 024-IV “a” e 025-III “c” R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Despacho de Ratificação: Pelo Prefeito Municipal. RATIFICOU--SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO pelo firmamento do Termo de Fomento com ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.575.647/0001-07, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designado como gestores do Termo de Fomento os Srs. Secretários Municipais de Educação e do Trabalho e Ação Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 05 de dezembro de 2023. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão (Retificação por erro material apenas em relação aos gestores do termo de fomento).

SAÚDE

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO 015/2.023-SMS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A SOCIEDADE BENEFICENTE SAGRADA FAMÍLIA. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, bairro Goiás, CEP: 38.440-001, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari/MG. CONVENIENTE: SOCIEDADE BENEFICENTE SAGRADA FAMÍLIA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 10.550.765/0001-59, situada na Avenida dos Andradas, nº 100, Bairro Jardim Botânico, Araguari/MG, CEP 38.446-833, representada por seu responsável, Sr. José Júlio A. Lafayette S. Rodrigues Pereira, responsável legal, residente

e domiciliado nesta cidade, Araguari/MG. Objeto: Transferência para custeio da estrutura hospitalar do HUSF destinada ao SUS, conforme Portaria GM/MS nº 1.463 de 09 de outubro de 2023, Ofício nº 2341/SMS/2023, pactuação AD Referendum da Comissão Intergestores Bipartite nº 375 de 23 de agosto de 2023, da Comissão Intergestores Bipartite ao Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais, constante no NUP – SEI nº 25000.134316/2023-20 e Plano de Trabalho 030/2023. Araguari, 08 de dezembro de 2023. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito; José Júlio A. Lafayette S. Rodrigues Pereira - Responsável Legal – Sociedade Beneficente Sagrada Família.

FAEC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO FAEC Nº 038/2023, PROCESSO Nº 5954/2023.

O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, no uso de suas atribuições, considerando a justificativa pela ausência de chamamento público; considerando o parecer jurídico, considerando Ata da Comissão, todos sinalizando pela concessão da subvenção social à OSC Associação Cultural Recreativa Bloco Maculelê - CNPJ/MF nº 26.670.290/0001-74, com fundamento no art. 31, II, da Lei 13.019/2014, em razão de os recursos financeiros estarem previstos no art. 1º, da Lei 6.788, de 06 de junho de 2023, que cita expressamente a requerente como beneficiária do valor; considerando que a OSC apresentou plano de trabalho, o qual foi aprovado; considerando a ausência de impugnação à justificativa; considerando as informações técnicas e jurídicas carreadas nos os autos; torna público que a OSC está apta a firmar Termo de Colaboração com a FAEC.

OSC: Associação Cultural Recreativa Bloco Maculelê - CNPJ/MF nº 26.670.290/0001-74.

Objeto: Concessão de subvenção social pela Fundação parceira à Organização da Sociedade Civil, para viabilizar condições para que a OSC realize oficinas de capoeira, durante o período de dez meses, no assentamento do São Sebastião, na academia Top Fit, e no distrito de Piracaíba.

Valor: R\$60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em dez parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$6.000,00 (seis mil reais) cada uma.

Araguari/MG, 08 de dezembro de 2023.

Diogo Machado Cunha e Sousa
Presidente da FAEC

EXTRATO DE TERMO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO RELATIVO AO PROCESSO Nº 5954/2023, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO FAEC Nº 038/2023. FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC, inscrita no CNPJ: 04.936.994/0001-03. Organização da Sociedade Civil: Associação Cultural Recreativa Bloco Maculelê - CNPJ/MF nº 26.670.290/0001-74. Objeto: Concessão de subvenção social pela Fundação parceira à Organização da Sociedade Civil, para viabilizar condições para que a OSC realize oficinas de capoeira, durante o período de dez meses, no assentamento do São Sebastião, na academia Top Fit, e no distrito de Piracaíba. Valor: R\$60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em dez parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$6.000,00 (seis mil reais) cada uma, oriundos da Lei nº 6.788, de 06 de junho de 2023. Dotação orçamentária nº 04.04.17.1 3.392.0024.2.097.3.3.50.43.00.00, ficha 1181, fonte 1500, através da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC. GESTOR DESIGNADO: Diogo

Machado Cunha e Sousa, presidente da FAEC. VIGÊNCIA: 08/12/2023 a 07/12/2024.

Araguari/MG, 08 de dezembro de 2023.

Diogo Machado Cunha e Sousa
Presidente da FAEC

CONSELHOS E COMISSÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE FOMENTO – CMF

DELIBERAÇÃO Nº 17/23, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O Conselho Municipal de Fomento – CMF, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 6.474, de 8 de dezembro de 2021 que “Institui a Política de Incentivo Fiscais e Estímulos Econômicos no Município de Araguari”, bem assim ao que dispõe o art. 2º §§1º e 4º e art. 3º, inciso VII do Decreto Municipal nº 18, de 19 de janeiro de 2022.

Ainda, considerando a Ata da 18ª Reunião do Conselho Municipal de Fomento – CMF, da sessão ordinária do dia 01 de dezembro de 2023, tendo como pauta:

1) Assinatura do contrato de doação com encargos com a pessoa jurídica FÁBIO FREIRE PEREIRA 06927665617, inscrita no CNPJ nº 28.716.564/0001-44, referente ao lote nº 17, da quadra 4A, Distrito Industrial, situado nesta cidade, inscrito na matrícula nº 78.095, do Cartório de Registro Civil da Comarca de Araguari-MG, após a aprovação pela Câmara dos Vereadores da Lei Específica nº 6.850, de 1º de dezembro de 2023;

2) Assinatura do contrato de doação com encargos com a pessoa jurídica PEIXES RÍO NOBRE LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.716.564/0001-44, referente ao lote nº 14, da quadra 4A, Distrito Industrial, situado nesta cidade, inscrito na matrícula nº 78.092, do Cartório de Registro Civil da Comarca de Araguari-MG, após a aprovação pela Câmara dos Vereadores da Lei Específica nº 6.851, de 1º de dezembro de 2023;

3) Análise da solicitação da empresa donatária RN SOLUÇÕES AGROFLORESTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.293.127/0001-53, quanto ao início do prazo para cumprimento das obrigações referentes à doação realizada através da Lei nº 6.716, de 16 de março de 2023 e contrato de doação nº 06/2023, diante do remembramento dos lotes nº 01, 02 e 03, da quadra nº 05, Distrito Industrial, nesta cidade;

4) Análise da solicitação da empresa donatária INOVA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.829.640/0001-49, quanto ao início do prazo para cumprimento das obrigações referentes à doação realizada através da Lei nº 6.739, de 30 de março de 2023, diante do remembramento dos lotes nº 10, 11, 12 e 13, da quadra nº 04-A, Distrito Industrial, nesta cidade;

5) Análise da solicitação para doação com encargos dos Lotes 25 e 26, Quadra 06, Distrito Industrial, nesta cidade, pela empresa Brasmix Engenharia de Concreto LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.710.988/0001-48, apresentação da pontuação, avaliação do imóvel e proposta de parcelamento do pagamento da contrapartida;

6) Análise da solicitação da empresa GRC Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.812.013/0001-04 para adquirir o Lote 10, da quadra 09, Rua 55, Bairro Sewa, área objeto de ação judicial de reversão, que tramita na 4ª Vara cível da Comarca de Araguari, autos de nº 0062982-78.2018.8.13.0035. Também foi apresentado o cálculo de pontuação, avaliação da área e proposta de parcelamento do pagamento da contrapartida;

7) Análise da solicitação para doação com encargos do Lote 09, da quadra 05, Distrito Industrial, nesta cidade, pela empresa HY Brasil Agronegócio e Logística Ltda, inscrita no CNPJ nº 24.913.557/0001-

81, apresentação da pontuação, avaliação da área pleiteada e proposta de parcelamento do pagamento da contrapartida;

8) Análise da solicitação para doação com encargos do Lote 33A, Distrito Industrial, nesta cidade, pelas empresas Eduardo Ferreira Faria Júnior Ltda, inscrita no CNPJ nº 14.938.216/0001-07, Cirurgia Nunes Hospitalar (DM Logística Hospitalar Ltda), inscrita no CNPJ nº 31.396.050/0001-63, e Serralheria Brasil (Marcelo José T da Silva ME), inscrita no CNPJ nº 25.189.512/0001-79, apresentação da pontuação de cada uma, avaliação da área pleiteada e proposta de parcelamento do pagamento.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o início da contagem do prazo para cumprimento das obrigações da donatária RN SOLUÇÕES AGROFLORESTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.293.127/0001-5, a partir da publicação da Lei nº 6.844, de 14 de novembro de 2023.

Art. 2º Fica aprovado o início da contagem do prazo para cumprimento das obrigações da donatária INOVA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.829.640/0001-4, a partir da publicação da alteração da redação da Lei nº 6.739, Lei Específica de Doação, aprovada pela Câmara dos Vereadores.

Art. 3º Fica aprovada a doação com encargos dos Lotes 25 e 26, Quadra 06, Distrito Industrial, nesta cidade, à empresa Brasmix Engenharia de Concreto LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.710.988/0001-48. A Empresa terá 30% (trinta por cento) de desconto sobre o valor avaliado. O pagamento da contrapartida financeira poderá ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) meses, com as devidas correções mensais pelo INPC. Quanto ao prazo de inalienabilidade, fixou-se o período de 24 (vinte e quatro) meses, após a assinatura do contrato.

Art. 4º Fica aprovada a doação com encargos do Lote 10, da quadra 09, Rua 55, Bairro Sewa, área objeto de ação judicial de reversão, que tramita na 4ª Vara Cível da Comarca de Araguari, autos de nº 0062982-78.2018.8.13.0035, à GRC Indústria e Comércio Ltda. A Empresa terá 20% (vinte por cento) de desconto sobre o valor avaliado. O pagamento da contrapartida financeira poderá ser parcelado em até 36 (trinta e seis) meses, com as devidas correções mensais pelo INPC. Quanto ao prazo de inalienabilidade, fixou-se o período de 36 (trinta e seis) meses, após a assinatura do contrato.

Art. 5º Fica aprovada a doação com encargos do Lote 09, da quadra 05, Distrito Industrial, nesta cidade, à empresa HY Brasil Agronegócio e Logística Ltda, inscrita no CNPJ nº 24.913.557/0001-81. A Empresa terá 40% (quarenta por cento) de desconto sobre o valor avaliado. O pagamento da contrapartida financeira poderá ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) meses, com as devidas correções mensais pelo INPC. Quanto ao prazo de inalienabilidade, fixou-se o período de 24 (vinte e quatro) meses, após a assinatura do contrato.

Art. 6º Fica aprovada a doação com encargos do Lote 33A, Distrito Industrial, nesta cidade, à empresa Eduardo Ferreira Faria Júnior Ltda, inscrita no CNPJ nº 14.938.216/0001-07. A Empresa terá 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre o valor avaliado. O pagamento da contrapartida financeira poderá ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) meses, com as devidas correções mensais pelo INPC. Quanto ao prazo de inalienabilidade, fixou-se o período de 24 (vinte e quatro) meses, após a assinatura do contrato.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO MUNICIPAL DE FOMENTO aprova, por unanimidade, a presente deliberação.

Araguari-MG, 01º de dezembro de 2023.

Renato Carvalho Fernandes

Presidente do Conselho Municipal de Fomento

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS
DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG
Nº 086/2023 07 DE DEZEMBRO DE
2023

I-Apreciação do Requerimento de Qualificação como Organização Social- INSTITUTO PRIMEIRO-IP.

II-O Conselho Municipal de Saúde de Araguari, instituído pela Lei Municipal nº 2716 de 20 de novembro de 1991, regido pela Resolução 333 que foi substituída pela Resolução 453 de 10 de maio de 2012, no uso de suas atribuições competências conferidas pela LEI N º 8142 de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 5839 de 11 julho de 2066, , nesse ato com base no Regimento Interno

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28 o Conselho Municipal de Saúde recebeu para análise o processo nº 6036/23 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, contendo requerimento de Qualificação como Organização Social no âmbito do município de Araguari/MG, na área de saúde, formulado pelo Instituto Primeiro-IP.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - A comissão de Análise de Instrumentos de Gestão, nomeada para este ato, após análise da documentação, DEFERE, o pedido de Qualificação como Organização Social o Instituto Primeiro IP.

Art 2 O presidente da Mesa Diretora em suas atribuições, após análise do PARECER da Secretaria Municipal de saúde, PARECER da Comissão, delibera ad referendum pelo deferimento do pedido de qualificação, como Organização Social no âmbito do município de Araguari/MG, na área de saúde, formulado pelo Instituto Primeiro-IP, por preencher os requisitos de qualificação insertos na Lei 5.427/2014C/C deC.059/2015.

Art.3 Esta Deliberação entra em vigor na data de publicação.

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 07 de dezembro de 2023

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde Araguari/MG

LAURA MENDONÇA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde Interina Araguari/MG

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG
Nº 087/2023 08 DE DEZEMBRO DE
2023

I-Apreciação do Projeto de Incentivo Vacinal
 CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28 o Conselho Municipal de Saúde através de seu presidente após análise da comissão sobre Projeto de Incentivo Vacinal aprova ad referendum o pedido para aprovação do Projeto de Incentivo Vacinal.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

O pedido para apreciação do Projeto de Incentivo Vacinal encaminhado pela Secretária Municipal de

Saúde.

O relatório da Comissão para avaliação do Projeto de Incentivo Vacinal

Aprova ad referendum o pedido do Projeto de Incentivo Vacinal

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 08 de dezembro de 2023

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde Araguari/MG

LAURA MENDONÇA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde Interina Araguari/MG



Superliga MASCULINA
BET7K

ARAGUARI VÔLEI VS FARMA CONDE

DATA: 11 DE DEZEMBRO **HORÁRIO: 18H30**

LOCAL: ARENA SICOOB ARACOOB
 AV. CORONEL TEODOLINO PEREIRA ARAUJO, 901 - CENTRO

Logos of sponsors: ARAGUARI, IMEPAC, ARAGUARI, SADA, FARMA CONDE, SICOOB Aracoob, and others.